



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

**PLANO de ENSINO – 2022/I**

*Campus: Goiabeiras Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)*

*Departamento Responsável: CIÊNCIAS CONTÁBEIS*

*Data de Aprovação (Art. 91 do Regimento Geral): 27/abril/2022*

*Docente Responsável: Geraldo Antonio Moreira de Oliveira – geraldo.oliveira@ufes.br*

*Qualificação/Link para o Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5617721025453983>*

*Disciplina: PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO Código: CON06337*

*Pré-requisitos: CON03741 Contabilidade Introdutória II e CON06336 Legislação Tributária*

*Carga Horária Semestral: 60 horas/aula – Créditos: 04*

*Distribuição da Carga Horária Semestral: Teoria [60] Exercício [00] Laboratório [00]*

**1. EMENTA**

Sistema Tributário Nacional. Conceituação, apuração e contabilização (reconhecimento, mensuração e evidenciação) dos principais tributos e contribuições sobre a produção, circulação, renda e patrimônio das pessoas jurídicas. Escrituração fiscal, obrigações acessórias e tópicos especiais.

**2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Revisar os conhecimentos básicos e introdutórios sobre o Sistema Tributário Nacional. Conhecer os elementos fundamentais e o mecanismo de apuração dos principais tributos e contribuições das pessoas jurídicas e suas obrigações acessórias. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos eventos tributários, além dos reflexos nas demonstrações contábeis.

**3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Revisão e avaliação diagnóstica**

**3.1 Sistema Tributário Nacional:** Legislação Tributária. Espécies de tributos. Contribuições sociais. Tributos federais, estaduais e municipais. Princípios constitucionais tributários. Elementos fundamentais do tributo. Imunidade e Isenção tributária. [Referências: 6.2 e 6.3]

**3.2 Classificação dos Tributos e Contribuições:** Tributos Diretos e Indiretos. Tributos e contribuições “por dentro” e “por fora”. Outras classificações de tributos e contribuições. [Referências: 6.18]

**3.3 Princípio da Não Cumulatividade:** Conceito doutrinário e constitucional. Cálculos e exemplos práticos. [Referências: 6.20]

**Tributos e contribuições sobre a produção e circulação**

**3.4 IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados:** Aspectos gerais. Fato Gerador.

*Contribuintes. Conceito de industrialização. Base de Cálculo. Alíquotas. Período de apuração. Crédito do IPI. Metodologia de apuração. Obrigações Acessórias Gerais. Contabilização. [Referências: 6.14]*

**3.5 ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação:** *Conceitos gerais. Fato Gerador. Contribuintes. Base de Cálculo. Alíquotas. Período de apuração. Crédito do ICMS. Metodologia de apuração. Diferencial de alíquota. Obrigações Acessórias Gerais. Contabilização. [Referências: 6.6 e 6.16]*

**3.5.1 Regras para apropriação de Crédito:** *Aquisição de Bens para o Ativo. Serviços de Comunicação. Consumo de Energia Elétrica. Compensação de Créditos. [Referências: 6.6]*

**3.6 PIS Programa de Integração Social e COFINS Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social:** *Conceitos gerais. Contribuintes. Base de Cálculo. Não cumulatividade. Alíquotas. Período de apuração. Metodologia de apuração. Obrigações Acessórias Gerais. Contabilização. [Referências: 6.8 e 6.11]*

**3.7 ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:** *Conceito geral. Fato Gerador. Contribuintes. Base de Cálculo. Alíquotas. Período de apuração. Local da prestação do serviço. Metodologia de apuração. Isenção e retenção. Obrigações Acessórias Gerais. Contabilização. [Referências: 6.7 e 6.21]*

### **Tributos e contribuições sobre a renda**

**3.8 IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas:** *Fato Gerador. Base de Cálculo: Lucro Real, Presumido e Arbitrado. Contribuinte. Período de apuração. Ano-calendário. Exercício Social. Metodologia de apuração. Obrigações Acessórias Gerais. Contabilização. [Referências: 6.4, 6.5, 6.12 e 6.13]*

**3.9 CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:** *Conceitos gerais. Contribuintes. Fato Gerador. Base de Cálculo. Alíquotas. Período de apuração. Metodologia de apuração. Obrigações Acessórias Gerais. Contabilização. [Referências 6.9]*

**3.10 SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** *Conceito geral. Leis Complementares. Resoluções do Comitê Gestor. Enquadramento ME e EPP. Vedações para enquadramento: gerais e relacionadas com a atividade. Tributos abrangidos. Ingresso e exclusão. Alíquotas. Metodologia de apuração. Obrigações Acessórias Gerais. Contabilização. [Referências: 6.10]*

### **Tópicos especiais e obrigações acessórias**

**3.11** IRPF Imposto de Renda das Pessoas Físicas. ICMS Substituição Tributária. II Imposto sobre Importação. IE Imposto sobre Exportação. ITCD Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos. ITBI Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. IPTU Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. CIDE Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. ECD Escrituração Contábil digital. ECF Escrituração Contábil Fiscal. EFD Escrituração Fiscal Digital Contribuições. EFD Escrituração Fiscal Digital ICMS-IPI. Declarações e Informações Fiscais Gerais. MEI Micro Empreendedor Individual. NF-e Nota Fiscal Eletrônica. Reforma Tributária (Projetos em tramitação no Congresso Nacional). Lucro Real x Lucro Presumido x SIMPLES.

## 4. METODOLOGIA

### 4.1 Aulas Síncronas

Interativas e desenvolvidas através da plataforma Meet do Google para exposição do conteúdo programático, esclarecimento de dúvidas, correção de exercícios, comentários sobre as tarefas e apresentação de trabalhos pelos alunos.

Serão realizadas, no mínimo, uma vez por semana no horário da disciplina das 19h00min às 21h00min ou das 21h00min às 23h00min, e, sempre com aviso prévio e envio das instruções para a participação dos alunos.

Antes das aulas os alunos devem ler os materiais recomendados nas referências dos respectivos tópicos dos conteúdos programáticos, além de outros que podem ser pesquisados.

Havendo possibilidade técnica e operacional as aulas síncronas serão gravadas e disponibilizadas para reprise até o encerramento do período letivo, ficando a critério dos alunos o acesso e reprodução quando entenderem necessário. [Parágrafo único do Art. 6º da Resolução nº 30/2020 do CEPE]

É facultado ao aluno o seu direito de não ser gravado ou filmado durante as aulas síncronas, mediante expressa manifestação no início das aulas, recomendando-se ainda que o mesmo desligue a sua câmera e o seu microfone.

Os alunos com deficiência visual e/ou auditiva devem comunicar essa situação diretamente ao professor, objetivando a viabilização de alternativas tecnológicas compatíveis e adequadas ao acompanhamento regular das atividades da disciplina.

### 4.2 Atividades Assíncronas

As atividades assíncronas (exercícios, estudo dirigido, testes, casos, fóruns, chats etc) serão desenvolvidas pelos alunos, individualmente ou em grupo, e devem ser cumpridas nos prazos a serem oportunamente divulgados, visando o bom aproveitamento dos conteúdos programáticos.

O professor estará disponível para esclarecimento de dúvidas e outras questões relacionadas com a disciplina, as quais deverão ser enviadas através do e-mail institucional ***geraldo.oliveira@ufes.br*** ou diretamente na Plataforma AVA.

**4.3 Plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA – *www.ava.ufes.br***  
A sala de aula virtual da disciplina será a Plataforma AVA, sendo **obrigatória a inscrição e participação do aluno** através do código disponibilizado pelo professor.

Serão disponibilizados nesta plataforma todos os materiais relacionados com os conteúdos programáticos (exercícios, textos, bibliografia, artigos, vídeos, resenhas etc), além do calendário, notícias e as atividades síncronas e assíncronas desenvolvidas.

#### 4.4 Propriedade Intelectual e Direito de Imagem

*“Adverte-se, para os devidos fins, que a imagem dos docentes, discentes e demais envolvidos no EARTE encontram-se legalmente protegidas pela Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e somente poderão ser utilizados para fins exclusivamente acadêmicos a que se destinam e apenas no âmbito interno da UFES.*

*As aulas destinam-se exclusivamente ao processo de ensino-aprendizagem da UFES, estando proibidas quaisquer outras formas de aplicação da produção docente utilizada nas aulas, tais como copiar, reproduzir, editar, adicionar, difundir publicamente, transmitir a terceiros, bem como trocar, emprestar ou praticar qualquer ato de comercialização dos materiais. A violação a quaisquer desses direitos exclusivos dos autores acarretará as sanções previstas na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), nos arts. 184 e 186 do Código Penal, sem prejuízo da apuração de transgressão disciplinar de servidores e discentes no âmbito da Ufes.” [Anexo Único da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 09 de setembro de 2020]*

### 5. CRITÉRIOS e PROCESSO de AVALIAÇÃO da APRENDIZAGEM

5.1 O cômputo da frequência será de acordo com as disposições do Regimento Interno da UFES e da Instrução Normativa nº 003/2021-Prograd.

5.2 Estão dispensados da frequência aqueles alunos já reprovados por nota na disciplina em semestres letivos anteriores, esclarecendo que a dispensa não alcança as atividades avaliativas previstas no item 5.5 nas mesmas datas previstas para os demais alunos.

5.3 As datas para entrega e/ou apresentação, os temas dos trabalhos e os respectivos grupos responsáveis serão previamente informados na Plataforma AVA.

5.4 As Atividades de Fixação e Participação (exercícios, estudo dirigido, testes, casos, fóruns, chats etc) serão desenvolvidas durante o semestre e cumpridas nos prazos a serem oportunamente divulgados na Plataforma AVA, e, a nota apurada proporcionalmente aos pesos atribuídos.

5.5 Todas as atividades avaliativas assíncronas estarão disponíveis para os alunos com prazo mínimo de 48 horas para a sua realização, sendo recomendável que o aluno visite **diariamente** a página da disciplina na Plataforma AVA para ciência da data e hora limite de postagem/envio da atividade realizada. [Parágrafo 3º do Art. 3º da Orientação Normativa 01/2020-Prograd]

5.6 As médias e as notas parciais serão atribuídas conforme fórmula e pesos abaixo:

$$MP = (AFP + TG)/2 \quad e \quad MF = (MP + PF) / 2$$

**MP** Média Parcial

**AFP** Atividades de Fixação e Participação, com avaliação de 0 (zero) a 10 (dez)

**TG** Trabalho em Grupo escrito e apresentado no horário da aula sobre os Tópicos Especias (3.11), com avaliação de 0 (zero) a 10 (dez)

**PF** Prova Final individual síncrona aplicada no horário da aula, com avaliação de 0 (zero) a 10 (dez)

*AFP* – A atribuição da nota será de acordo com o percentual de resolução da tarefa:  
*Exemplo: Tarefa com peso 4,0 (quatro) – Resolução de 100% a nota será 4,0 (quatro) – Resolução de 50% a nota será 2,0 (dois) – Resolução de 25% a nota será 1,0 (hum)*

5.7 Os trabalhos acadêmicos devem ser elaborados observando-se as normas técnicas aplicáveis (ABNT), as quais serão verificadas pelo professor quando da avaliação.

## **6. BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- 6.1 ANDRADE Filho, Edma Oliveira. Planejamento tributário. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- 6.2 BRASIL. **Código Tributário Nacional**. Lei nº 5.172/1966. Artigos 96-100.
- 6.3 \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05/10/1988. Artigos 145-156.
- 6.4 \_\_\_\_\_. **Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 8.981/1995, que altera a legislação tributária federal**. Lei nº 9.065 de 20/06/1995. Artigos 25-55 e 57-59.
- 6.5 \_\_\_\_\_. **Dispõe sobre a determinação e o pagamento do IR e da CSLL sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014**. Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017 (DOU de 16/03/2017, Seção 1, p. 23). Artigos 2º-7º, 26-50, 54.67, 203-208, 214-216 e 226-228.
- 6.6 \_\_\_\_\_. **Dispõe sobre o ICMS e dá outras providências**. Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996. Artigos 1º-4º, 12-13 e 17-26.
- 6.7 \_\_\_\_\_. **Dispõe sobre o ISSQN e dá outras providências**. Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 (DOU de 01/08/2003).
- 6.8 \_\_\_\_\_. **Institui a contribuição para o financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências**. Lei Complementar nº 70 de 30/12/1991.
- 6.9 \_\_\_\_\_. **Institui a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências**. Lei nº 7.689 de 15/12/1988.
- 6.10 \_\_\_\_\_. **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências**. Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Artigos 3º, 12-14, 17-18, 21-23 e 25-32.
- 6.11 \_\_\_\_\_. **Institui o Programa de Integração Social e dá outras providências**. Lei Complementar nº 7 de 07/09/1970.
- 6.12 \_\_\_\_\_. **Lei das Sociedades por Ações**. Lei nº 6.404 de 15/12/1976.
- 6.13 \_\_\_\_\_. **Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**. Decreto nº 9.580/2018 de 22 de novembro de 2018 (DOU de 23/11/2018). Artigos 158-161, 178-184, 210, 217-222, 225-229, 257-261, 579-581, 587-592, 595-599 e 602-609.
- 6.14 \_\_\_\_\_. **Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI**. Decreto nº 7.212/2010 de 15 de junho de 2020 (DOU de 16/06/2010 e 25/06/2010). Artigos 1º-30, 35-39, 50-54, 177-180, 189-199, 225-235, 251-267, 382-394, 542-545.
- 6.15 CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento tributário na prática**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

- 6.16 ESPÍRITO SANTO. **Regulamento do ICMS**. Decreto nº 1.090-N, de 25/10/2002 (DOE de 25/10/2002).
- 6.17 GRECO, Marcos Aurélio. **Planejamento tributário**. 3ª Ed. São Paulo: Dialética, 2011.
- 6.18 RIOS, Geraldo Barros. **Diferenças entre imposto por dentro e por fora**. Salvador, Faculdade de Direito da Bahia, 2003, p. 5-7.
- 6.19 SHOLES, M. Wolfson, M., Erickson, M., Maydew, E. Shevlin, T. **Taxes and business strategy: a planning approach**. Prentice Hall, 2009, Fourth Edition.
- 6.20 SOUZA, José Bonifácio de. **O princípio da não-cumulatividade**. 2004, 7 p. Disponível em <<https://cursoaprovacao.com.br/aulas/>>. Acesso em 12 abr. 2011.
- 6.21 VITÓRIA. **Altera e legislação do ISSQN**. Lei nº 6.075/2003 de 30/12/2003.

## 7. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- 7.1 FABRETTI, Lúdio Camargo. **Contabilidade tributária**. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- 7.2 OLIVEIRA, Luiz Carlos Martins de [et al.]. **Manual de contabilidade tributária**. 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- 7.3 TORRES, R. L. **Normas de interpretação e integração do direito tributário**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

## 8. CRONOGRAMA

Data	Conteúdo	(i)	(ii)
18/abr até 30/mai	Levantamento de expectativas, avaliação diagnóstica, apresentação da disciplina e do Plano de Ensino	02	01
	3.1 Sistema Tributário Nacional	02	01
	3.2 Classificação dos Tributos	02	01
	3.3 Princípio da Não Cumulatividade		
	3.4 IPI Imposto sobre Produtos Industrializados	02	03
01/jun até 15/jun	3.5 ICMS Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias [...] e de Comunicação	03	03
	3.6 PIS Programa de Integração Social e COFINS Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	03	02
	3.7 ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	02	02
20/jun até 06/jul	3.8 IRPJ Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas	03	03
	3.9 CSLL Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	02	02
11/jul até 10/ago	3.10 SIMPLES Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	03	02
	3.11 Tópicos especiais e obrigações acessórias	04	10
15/ago	Comentário sobre a avaliação dos trabalhos. Divulgação das médias parciais. Orientações sobre a prova final.	02	--
22/ago	Prova Final Síncrona com tempo de duração a definir		
	<b>Total de Aulas síncronas (i) e Atividades assíncronas (ii)</b>	<b>30</b>	<b>30</b>